



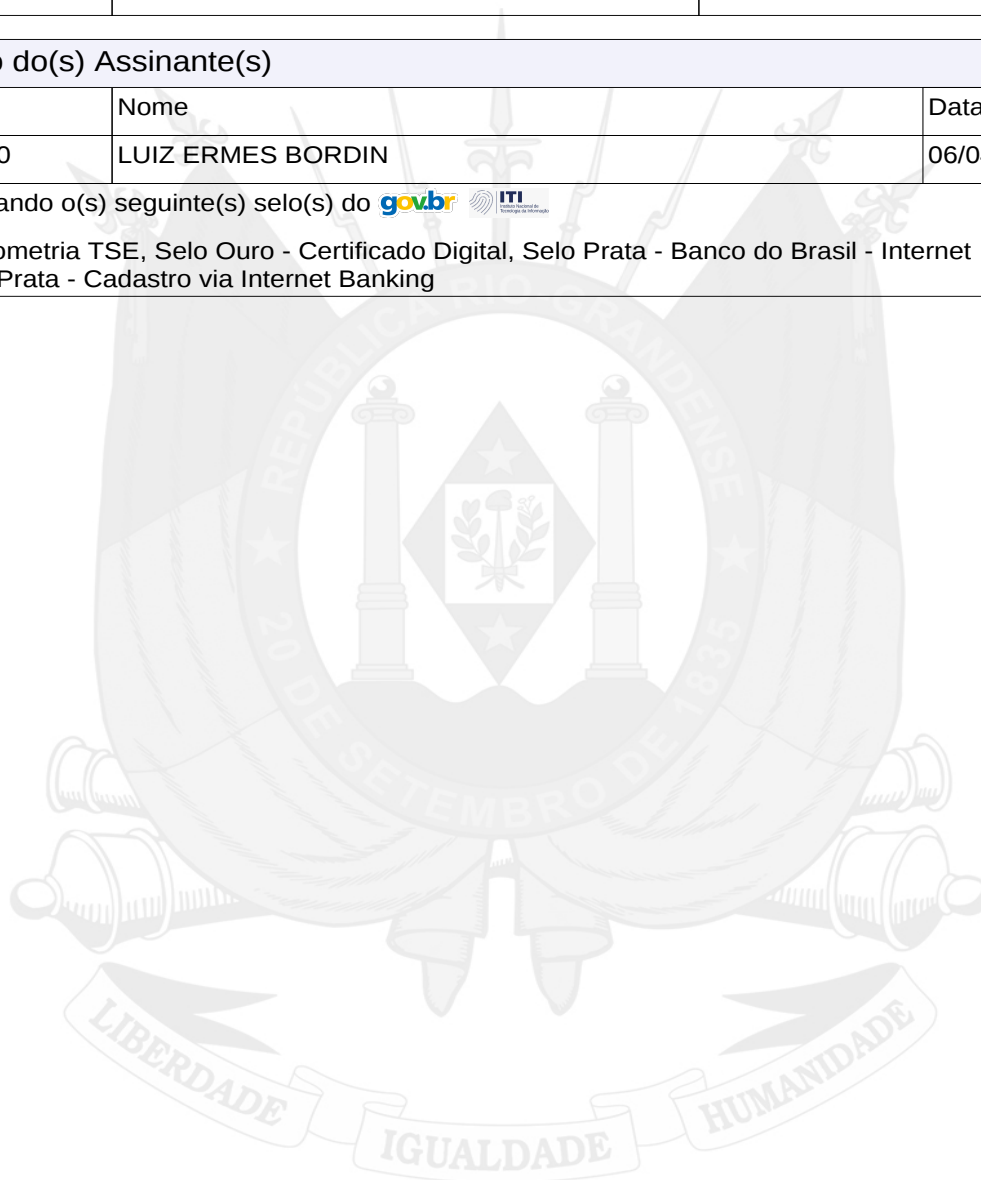
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/115.122-2	RSP2200378886	06/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
077.909.029-20	LUIZ ERMES BORDIN	06/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8231358 em 08/04/2022 da Empresa ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 10859014000119 e protocolo 221151222 - 06/04/2022. Autenticação: D425E50888460F1C25CFE7DBFEC4944B7882BAC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/115.122-2 e o código de segurança a2yJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/15

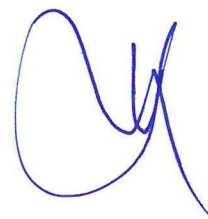
ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
NIRE nº 43 2 0638804 2 CNPJ/MF nº 10.859.014/0001-19
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, **Luiz Ermes Bordin**, brasileiro, natural de Álvares Machado/SP, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tenente Silveira, nº 614, apartamento 1201, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88.010-301, portador da carteira de identidade nº 3.974.214, expedida pela SSP/SC, CPF/MF nº 077.909.029-20; e **Bordin Empreendimentos e Participações Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Hercílio Luz, 1249, Centro-Florianópolis/SC – CEP 88.020-001, inscrita no CNPJ/FM sob nº 85.386.381/0001-41, cujos atos constitutivos encontram-se arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42 2 0160701 2, ora representada por seu sócio Luiz Ermes Bordin, já qualificado acima; únicos sócios da sociedade empresária **ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dom Pedro II, 381 – Bairro São João, Porto Alegre – RS – CEP 90550-142, inscrita no CNPJ/MF nº 10.859.014/0001-19, com seu atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43 2 0638804 2, resolvem na melhor forma de direito proceder a Quinta Alteração Contratual conforme segue:

Primeiro – Alteração de endereço

A sociedade passar a ter sua sede estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº 621 – (B), Bairro São João, Porto Alegre – RS, CEP 95.010-002, dando nova redação para a cláusula terceira do contrato social:

Cláusula Terceira – A sociedade tem sua sede no Município de Porto Alegre/RS, na Rua Dom Pedro II, nº 621 – (B), Bairro São João, CEP 90.550-142,



ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA

NIRE nº 43 2 0638804 2 CNPJ/MF nº 10.859.014/0001-19

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

podendo estabelecer filiais, agências, sucursais, escritórios ou outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou exterior.

Segundo – Altera-se a Cláusula quarta, em virtude da redução de atividades no objeto social. A redação da **Cláusula Quarta** passa a ser a seguinte:

Cláusula quarta – A sociedade tem como objeto social a exploração de serviços de:

- 1ª) Prestação de serviços de limpeza e conservação em estabelecimentos comerciais, industriais, repartições públicas, empresas públicas (estatais) ou outras empresas privadas, inclusive condomínios;
- 2ª) Prestação de serviços de copeiragem, cozinha e merenda, com ou sem fornecimento de insumos;
- 3ª) Prestação de serviços de portaria e zeladoria;
- 4ª) Prestação de serviços de roçada, capina, limpeza de área manual e ou mecânica, limpeza de ruas e valas, coleta de lixo, limpeza urbana;
- 5ª) Prestação de serviços de operação de telefones (telefonistas), veículos (motoristas) e máquinas operadores e/ou tratoristas), elevadores (ascensoristas), mecânicos, pedreiros, eletricitas, encanadores, carpinteiros, lavanderia, e outros serviços terceirizados contratados por estabelecimentos comerciais, industriais, repartições públicas, empresas públicas (estatais) ou empresas privadas;
- 6ª) Execução de atividade de brigada de incêndios;
- 7ª) Prestação de serviços de produção jornalística, tais como serviços de repórter, repórter cinematográfico e fotógrafo, edição, direção de imagem de operação de áudio e vídeo, serviço de operação de edição, serviço de diagramação, serviço de técnico em TV;
- 8ª) prestação de serviços técnicos de informática, tais como serviços de entrada de dados, processamentos de dados e administração de recursos computacionais;
- 9ª) Disponibilização de mão-de-obra para operação e distribuição de carga;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8231358 em 08/04/2022 da Empresa ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 10859014000119 e protocolo 221151222 - 06/04/2022. Autenticação: D425E50888460F1C25CFE7DBFEC4944B7882BAC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/115.122-2 e o código de segurança a2yJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/15

ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
NIRE nº 43 2 0638804 2 CNPJ/MF nº 10.859.014/0001-19
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

- 10ª) Serviços de leitura, distribuição e entrega de faturas de energia elétrica, telefone, gás, água e esgoto;
- 11ª) Serviços de distribuição e entrega de documentos, jornais e revistas e assemelhados;
- 12ª) Serviços de manutenção das instalações elétricas, lógicas e telefonia;
- 13ª) Serviços de Engenharia Civil e manutenção de instalações prediais de toda ordem.

Terceiro - Manutenção das Demais Disposições

Permanecem inalteradas e de pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições contratuais que não conflitem com a presente alteração.

Quarto – Consolidação do Contrato Social

Em razão das alterações realizadas na sociedade durante sua existência, com o intuito de promover uma redação atualizada, os sócios resolvem de comum acordo, consolidar o Contrato Social, formalizando em um único instrumento, passando a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

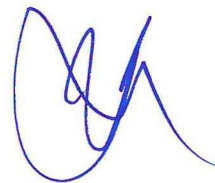
CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE

Cláusula primeira – A sociedade tem a denominação de "**ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**", regendo-se pelas normas que são próprias às sociedades empresárias limitadas, em especial pela Lei nº 10.406/02, pelo disposto neste contrato social e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima naquilo não regulado por este contrato social.

Cláusula segunda – A sociedade iniciou suas atividades em 28/01/2009, operando por tempo indeterminado.



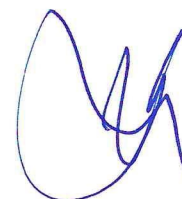
ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
NIRE nº 43 2 0638804 2 CNPJ/MF nº 10.859.014/0001-19
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Cláusula terceira – A sociedade tem sua sede no Município de Porto Alegre/RS, na Rua Dom Pedro II, nº 621 – (B), Bairro São João, CEP 90.550-142, podendo estabelecer filiais, agências, sucursais, escritórios ou outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou exterior.

CAPÍTULO II
OBJETO SOCIAL

Cláusula quarta – A sociedade tem como objeto social a exploração de:

- 1ª) Prestação de serviços de limpeza e conservação em estabelecimentos comerciais, industriais, repartições públicas, empresas públicas (estatais) ou outras empresas privadas, inclusive condomínios;
- 2ª) Prestação de serviços de copeiragem, cozinha e merenda, com ou sem fornecimento de insumos;
- 3ª) Prestação de serviços de portaria e zeladoria;
- 4ª) Prestação de serviços de roçada, capina, limpeza de área manual e ou mecânica, limpeza de ruas e valas, coleta de lixo, limpeza urbana;
- 5ª) Prestação de serviços de operação de telefones (telefonistas), veículos (motoristas) e máquinas operadores e/ou tratoristas), elevadores (ascensoristas), mecânicos, pedreiros, eletricitas, encanadores, carpinteiros, lavanderia, e outros serviços terceirizados contratados por estabelecimentos comerciais, industriais, repartições públicas, empresas públicas (estatais) ou empresas privadas;
- 6ª) Execução de atividade de brigada de incêndios;
- 7ª) Prestação de serviços de produção jornalística, tais como serviços de repórter, repórter cinematográfico e fotógrafo, edição, direção de imagem de operação de áudio e vídeo, serviço de operação de edição, serviço de diagramação, serviço de técnico em TV;



ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
NIRE nº 43 2 0638804 2 CNPJ/MF nº 10.859.014/0001-19
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

- 8ª) Prestação de serviços técnicos de informática, tais como serviços de entrada de dados, processamentos de dados e administração de recursos computacionais;
- 9ª) Disponibilização de mão-de-obra para operação e distribuição de carga;
- 10ª) Serviços de leitura, distribuição e entrega de faturas de energia elétrica, telefone, gás, água e esgoto;
- 11ª) Serviços de distribuição e entrega de documentos, jornais e revistas e assemelhados;
- 12ª) Serviços de manutenção das instalações elétricas, lógicas e telefonia;
- 13ª) Serviços de Engenharia Civil e manutenção de instalações prediais de toda ordem.

CÁPÍTULO III
CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta – O capital, subscrito e integralizado, é de R\$ 9.220.000,00 (nove milhões, duzentos e vinte mil reais), divididos em 9.220.000 (nove milhões, duzentas e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

- a) Sócio **Luiz Ermes Bordin**, com 922.000 (novecentas e vinte e duas mil) quotas, no valor de R\$ 922.000,00 (novecentos e vinte e dois mil reais), devidamente integralizados, correspondentes a 10% do capital social;
- b) Sócia **Bordin Empreendimentos e Participações Ltda**, com 8.298.000 (oito milhões duzentos e noventa e oito mil) quotas no valor de R\$ 8.298.000,00 (oito milhões, duzentos e noventa e oito mil reais), devidamente integralizados, correspondentes a 90% do capital social.

Cláusula sexta – As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade e não poderão ser, a qualquer título, cedidas ou transferidas a terceiros sem prévia autorização do outro sócio cotista.



ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
NIRE nº 43 2 0638804 2 CNPJ/MF nº 10.859.014/0001-19
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Cláusula sétima – A responsabilidade de cada sócio é limitada à sua participação no capital social respondendo, entretanto, cada sócio solidariamente pela integralização do capital social, nos extados termos do art. 1.052 da lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO IV
EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO

Cláusula oitava – O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano civil, quando serão elaborados o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e o inventário, assim como as demais demonstrações contábeis exigidas por lei.

Cláusula nona – Os sócios deliberarão sobre a destinação do resultado, ficando desde logo autorizada a antecipação da distribuição de lucros ao longo do exercício social, mediante o levantamento de balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais.

Cláusula décima – Do resultado de cada exercício social serão deduzidos antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para contribuição social e imposto de renda.

Cláusula décima primeira - Os lucros ou prejuízos existentes serão divididos ou suportados pelos sócios em igualdade de condições, porém observadas a proporcionalidade de participação de cada um no capital social da sociedade.

Clausula décima segunda - A distribuição de lucros poderá ser feita de forma desproporcional à participação de cada um no capital social da sociedade,



ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
NIRE nº 43 2 0638804 2 CNPJ/MF nº 10.859.014/0001-19
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

condicionada à aprovação dos sócios que tiverem suas participações nos lucros reduzidas.

Cláusula décima terceira - Poderão os sócios, de comum acordo, manter em Reserva os lucros existentes e apurado no Balanço Geral, para futuro aumento de capital.

CAPÍTULO V
ADMINISTRAÇÃO

Cláusula décima quarta – A administração e representação da sociedade será exercida pelo sócio Luiz Ermes Bordin, competindo-lhe o uso da firma social e representação ativa e passiva, extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

Cláusula décima quinta – O administrador está dispensado da prestação de caução.

Cláusula décima sexta – ocorrendo a morte ou impedimento de qualquer um dos sócios, a sociedade passará a ser administrada pelo sócio remanescente, até que se ultime a destinação das quotas sociais e direitos de sócio falecido ou impedido.

Cláusula décima sétima – A sociedade poderá, através de seu Administrador, e mediante instrumento competente, constituir mandatários, com poderes específicos para agir em seu nome, cujos mandatos não poderão ultrapassar período de um ano civil, ressalvados os de natureza judicial.



ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA

NIRE nº 43 2 0638804 2 CNPJ/MF nº 10.859.014/0001-19

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Cláusula décima oitava – O Administrador no exercício de sua administração, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ficada em reunião de sócios, em conformidade com a legislação vigente.

CAPÍTULO VI
DELIBERAÇÕES

Cláusula décima nona – As deliberações sociais serão sempre tomadas em reunião de sócios, nos termos da lei, correspondendo à cada quota o direito a um voto.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula vigésima – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a sua intenção ao sócio remanescente, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para o exercício do direito de preferência do sócio remanescente na aquisição de parte ou da totalidade das quotas. O pedido de retirada implica em levantamento de balanço para apuração de haveres.

Parágrafo primeiro. O sócio que pretender se retirar da sociedade poderá transferir para terceiros as cotas não adquiridas pelo sócio remanescente.

Parágrafo segundo. No Balanço Geral Extraordinário de haveres, o patrimônio social será considerado a valores de mercado. Se for do interesse de qualquer um dos sócios, será obtido laudo de avaliação dos bens materiais que o compõem, sendo nomeado perito pelos sócios, ou a falta de acordo, por árbitro. Para fins de avaliação, deverá ser considerado o valor do fundo de comércio, o qual não poderá superar 5% (cinco por cento) do faturamento médio bruto anual da sociedade, calculado com base no triênio imediatamente anterior ou, caso inferior, com base no período de funcionamento da sociedade.



ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA

NIRE nº 43 2 0638804 2 CNPJ/MF nº 10.859.014/0001-19

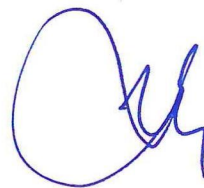
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Cláusula vigésima primeira – O sócio que se retirar da sociedade, terá direito a receber o valor patrimonial de suas quotas de capital, regularmente apurado e contabilizado no balancete do último dia do mês em que for feita a comunicação, sendo o pagamento efetuado em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e/ou mais, cujos prazos serão de acordo entre as partes.

Cláusula vigésima segunda – O falecimento, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, cabendo ao sócio remanescente proceder o Balanço Geral Extraordinário da sociedade no último mês do evento e os haveres serão pagos ao sócio interdito, inabilitado ou herdeiros em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e/ou mais, cujos prazos serão de acordo entre as partes, podendo, ainda, os herdeiros do "autor da herança", havendo interesse, participar da sociedade, se para tanto não estiverem impedidos por lei, sempre com a concordância dos sócios remanescentes, ressalvada na espécie determinação judicial.

Parágrafo único. No Balanço Geral Extraordinário da sociedade, o patrimônio social será considerado a valores de mercado. Se for do interesse de qualquer uma das partes, será obtido laudo de avaliação dos bens materiais que o compõem, sendo nomeado perito pelos sócios, ou à falta, por árbitro. Para fins de avaliação, deverá ser considerado o valor do fundo de comércio, o qual não poderá superar 5% (cinco por cento) do faturamento médio bruto anual da sociedade, calculado com base no triênio imediatamente anterior ou, caso inferior, com base no período de funcionamento da sociedade.

Cláusula vigésima terceira – O administrador da sociedade declara não estar impedido de exercer atividade mercantil em decorrência de impedimentos previstos em leis especiais, nem impedido por condenação a pena que vedem o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as



ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
NIRE nº 43 2 0638804 2 CNPJ/MF nº 10.859.014/0001-19
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1.011 da lei nº 10.406/2002.

Cláusula vigésima quarta – As partes estabelecem que toda e qualquer controvérsia entre os sócios decorrente direta ou indiretamente do presente contrato, será resolvida, de forma definitiva, com a utilização das regras de arbitragem da a forma do art. 4º da lei 9.307/96.

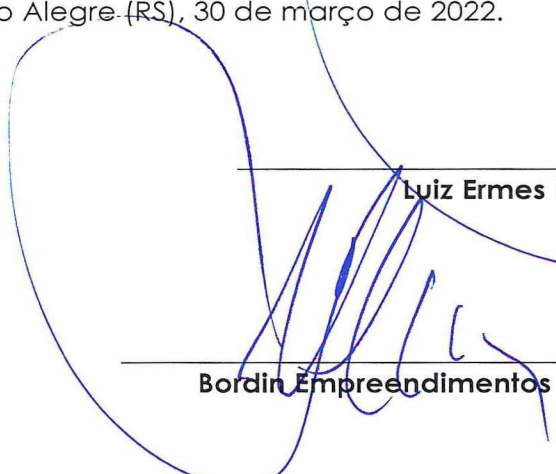
Cláusula vigésima quinta – Para a eventualidade, por qualquer razão, de tornar-se ineficaz a cláusula compromissória, elege-se o foro da comarca de Florianópolis/SC para a resolução de qualquer controvérsia relacionada à aplicação deste contrato.

E para que surtam os efeitos legais, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre (RS), 30 de março de 2022.



Luiz Ermes Bordin



Bordin Empreendimentos e Participações Ltda





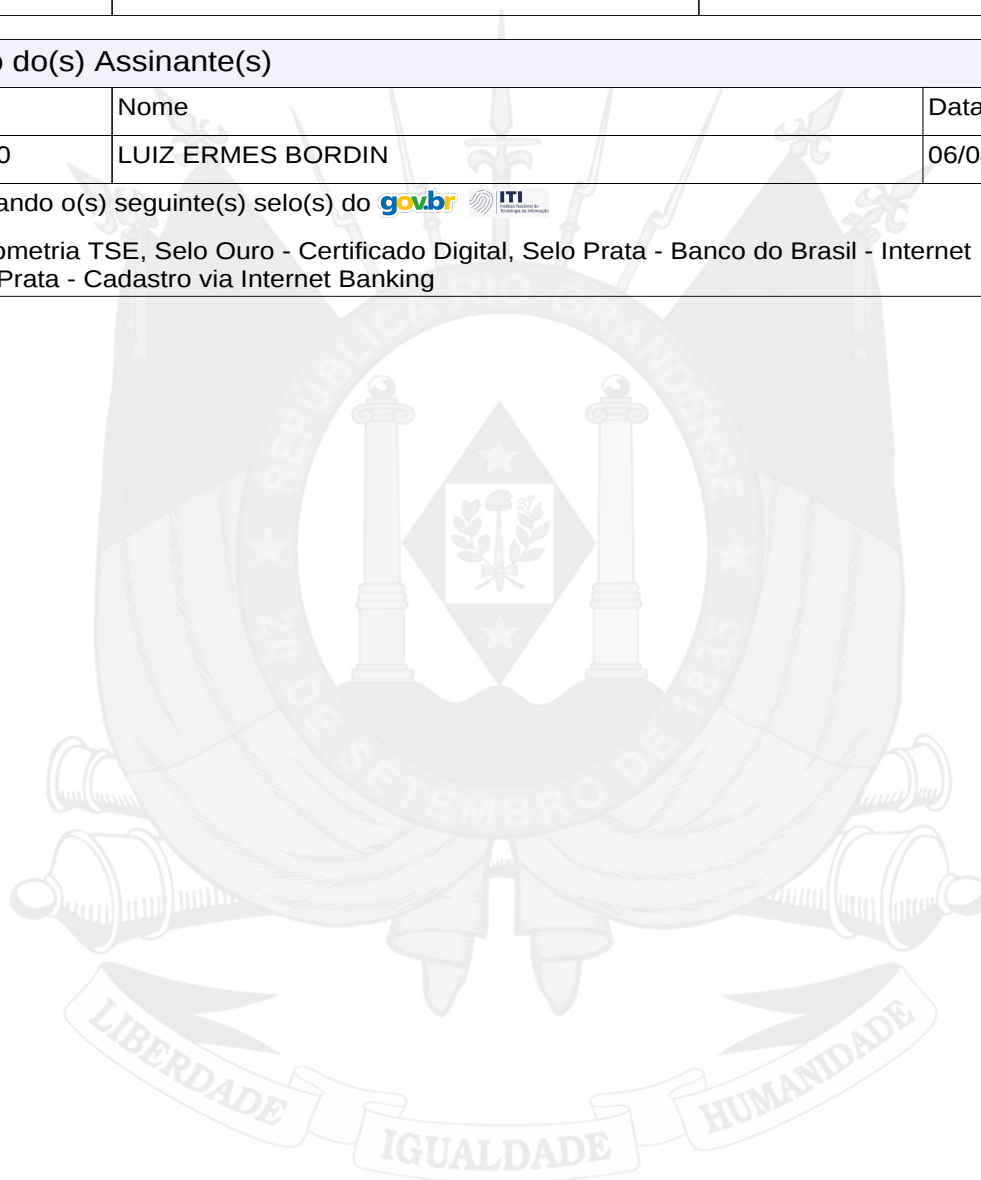
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/115.122-2	RSP2200378886	06/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
077.909.029-20	LUIZ ERMES BORDIN	06/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8231358 em 08/04/2022 da Empresa ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 10859014000119 e protocolo 221151222 - 06/04/2022. Autenticação: D425E50888460F1C25CFE7DBFEC4944B7882BAC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/115.122-2 e o código de segurança a2yJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/15



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA, de CNPJ 10.859.014/0001-19 e protocolado sob o número 22/115.122-2 em 06/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8231358, em 08/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Patrícia Sampaio Pedrotti.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
077.909.029-20	LUIZ HERMES BORDIN	06/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
077.909.029-20	LUIZ HERMES BORDIN	06/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Patrícia Sampaio Pedrotti, Servidor(a) Público(a), em 08/04/2022, às 09:46.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 22/115.122-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8231358 em 08/04/2022 da Empresa ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 10859014000119 e protocolo 221151222 - 06/04/2022. Autenticação: D425E50888460F1C25CFE7DBFEC4944B7882BAC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/115.122-2 e o código de segurança a2yJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

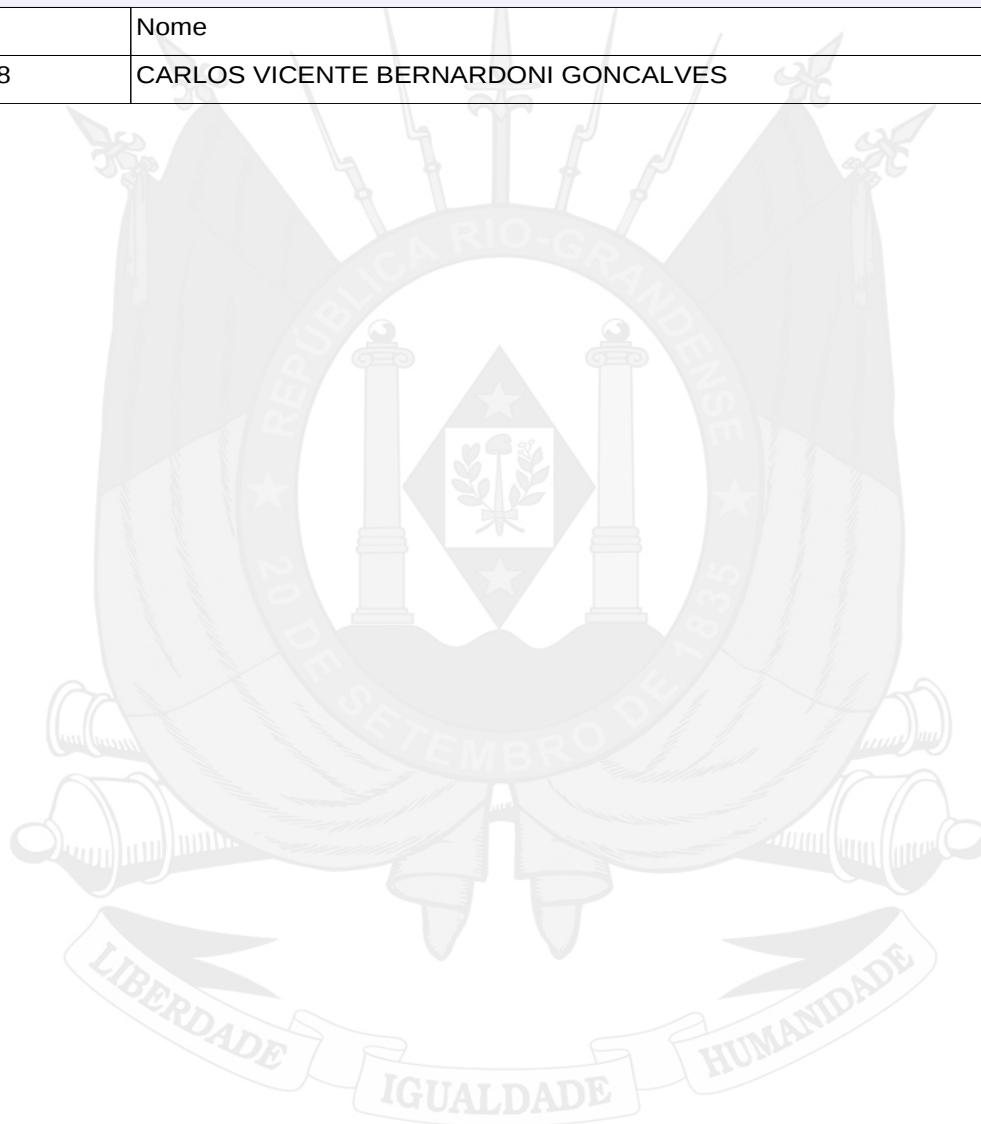


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. sexta-feira, 08 de abril de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8231358 em 08/04/2022 da Empresa ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 10859014000119 e protocolo 221151222 - 06/04/2022. Autenticação: D425E50888460F1C25CFE7DBFEC4944B7882BAC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/115.122-2 e o código de segurança a2yJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/15